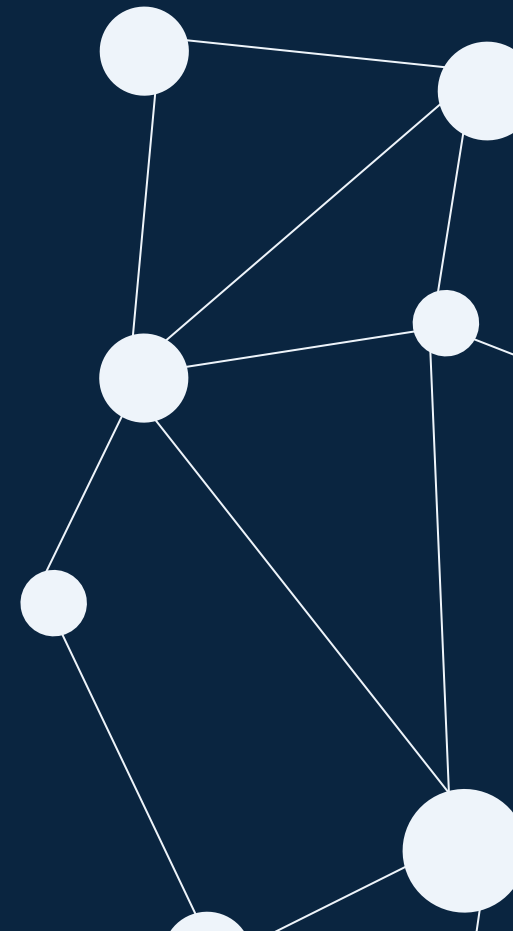


Webinar

Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026

14.05.2026



Como será o encontro?

Duração estimada

~2h30, com
intervalo de 10
minutos

Registro

Gravação da transmissão
será disponibilizada no
site do ONS

Dúvidas

Eventuais questões não
endereçadas durante o evento
serão respondidas
posteriormente.

Cinco blocos para entender a 1ª Temporada de Acesso de 2026

01

Contexto

Objetivo, escopo e dinâmica

02

Cadastramento & Cálculo da margem

SINtegre, cadastramento, garantia

03

Habilitação

Margem, MCG e viabilidade física

04

Alocação de capacidade

Atendimento direto ou processo competitivo

05

Etapas Pós-temporada

DPA, GPC, CUST e Parecer de Acesso

01 CONTEXTO

O que a Sistemática define?

Agentes interessados, produtos e etapas da 1ª Temporada de Acesso de 2026

A quem se destina a 1ª Temporada

Inclui

Geradores e consumidores interessados no acesso permanente ou no aumento de MUST contratado na Rede Básica do SIN.

Não inclui

Acessos de distribuidoras, permissionárias e Sistemas de Armazenamento de Energia – SAE.

A participação implica aceitação integral das condições da Sistemática, do Decreto nº 12.772/2025 e da Portaria Normativa MME nº 129/2026.

Segmentos e anos de contratação

Consumo

MUST 2027
MUST 2028
MUST 2029*

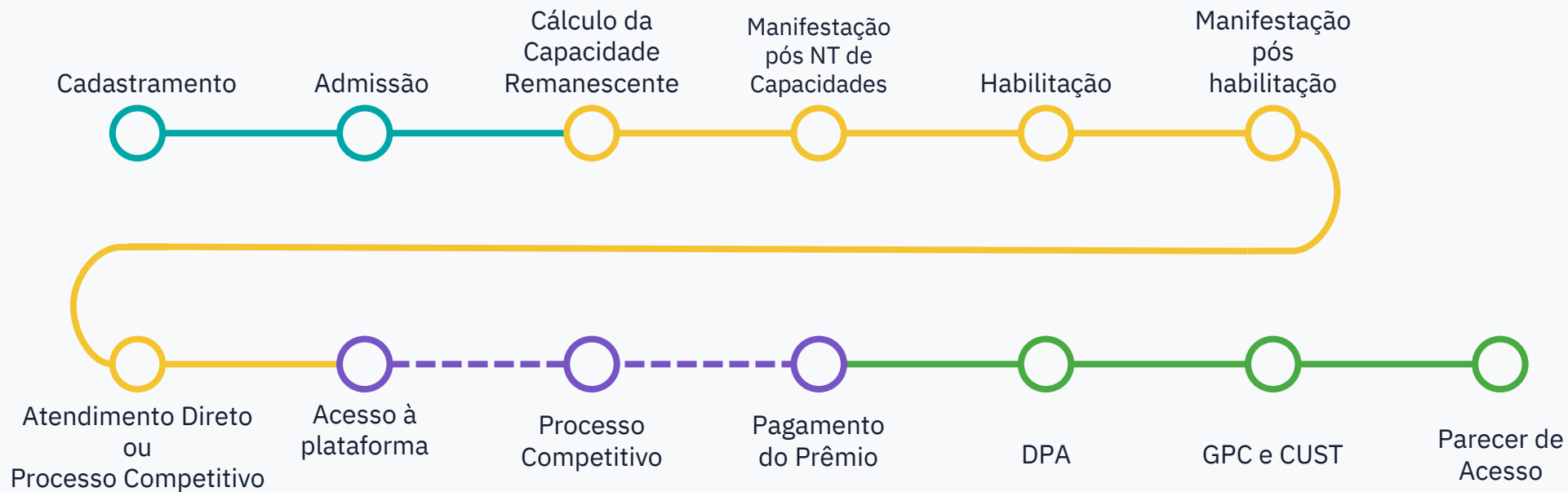
Geração

MUST 2027
MUST 2028
MUST 2029
MUST 2030
MUST 2031

Processamento ascendente por ano e sequencial por produto, no âmbito de cada segmento.

Jornada do Acessante

A Sistemática organiza 13 etapas sucessivas para operacionalizar a 1ª Temporada de Acesso.



02 CADASTRAMENTO & ADMISSÃO

Antes de se cadastrar, organize as informações

A qualidade da informação inicial reduz retrabalho e risco de inadmissão.

O agente precisa estar com seu perfil configurado e atualizado no SINtegre

1

Cadastro e atualização das Relações Profissionais no perfil do SINtegre

2

Vinculação do CNPJ do empreendimento ao perfil do responsável

3

Habilitar o SGAcesso no menu *Meu Perfil/Meus Sistemas* no SINtegre



Atualize seu perfil

QR para a página *Relações Profissionais* no SINtegre



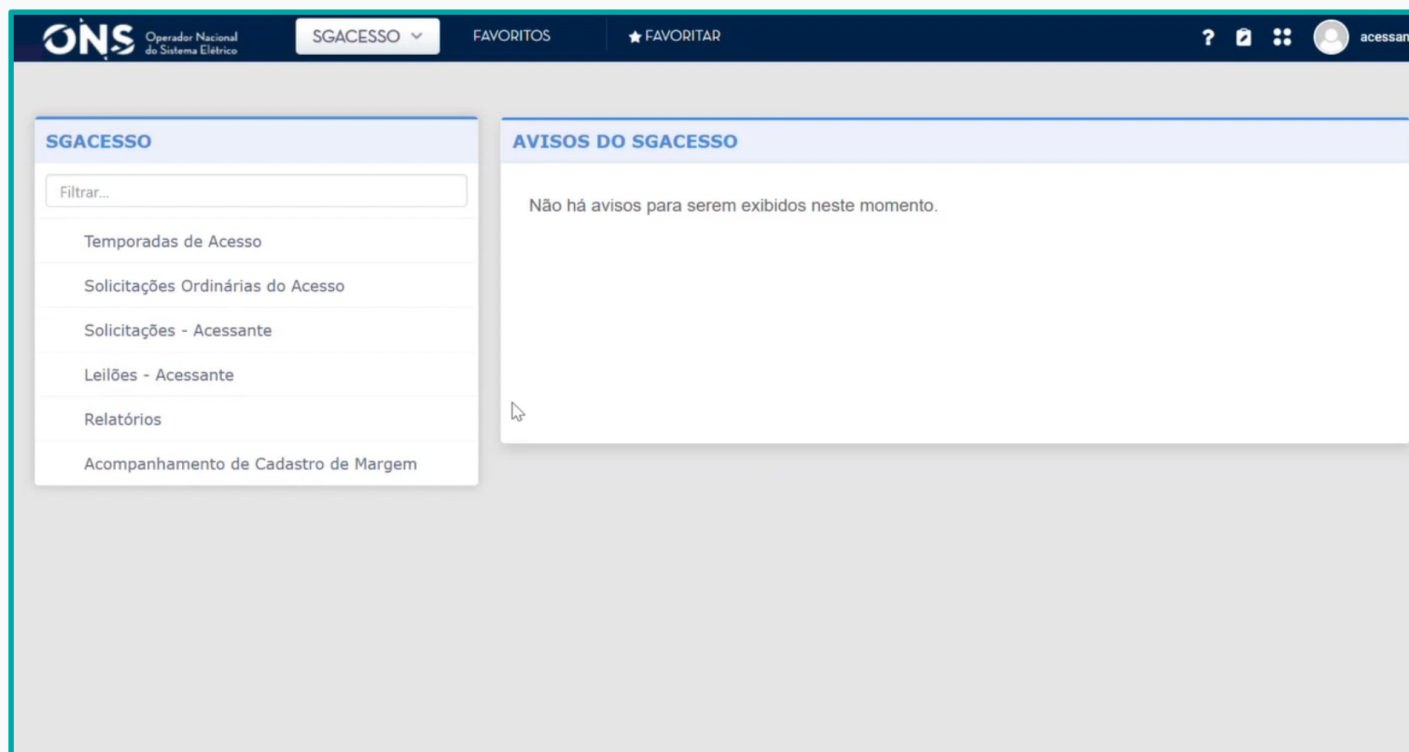
Vincule o SGAcesso

QR para a página *Meus Sistemas* no SINtegre

Atenção:

o CNPJ informado no cadastramento acompanhará todas as etapas da Temporada, inclusive DPA e CUST.

Registro e envio via SGAccesso



The screenshot shows the SGAccesso web interface. At the top, there is a dark blue header with the ONS logo (Operador Nacional do Sistema Elétrico), a dropdown menu for 'SGACESSO', and navigation links for 'FAVORITOS' and 'FAVORITAR'. A user profile icon labeled 'acessante' is also visible. The main content area is divided into two panels. The left panel, titled 'SGACESSO', contains a search bar labeled 'Filtrar...' and a list of menu items: 'Temporadas de Acesso', 'Solicitações Ordinárias do Acesso', 'Solicitações - Acessante', 'Leilões - Acessante', 'Relatórios', and 'Acompanhamento de Cadastro de Margem'. The right panel, titled 'AVISOS DO SGACESSO', displays the message: 'Não há avisos para serem exibidos neste momento.'



**Acesse o
SGAccesso**

QR para acesso rápido ao
sistema SGAccesso

Onde, quando e quais os montantes desejados

Barramento candidato

Ponto de conexão pretendido na Rede Básica (subestação ou em seccionamento de linha de transmissão)

MUST por produto

Montantes de uso desejados por ano

Não é permitido reduzir o MUST entre os produtos

Empreendimento e CNPJ

Um cadastro por empreendimento

É possível cadastrar o mesmo empreendimento em ambos segmentos

Documentos do Anexo III

Abas e formulários do SGAcesso a serem preenchidos estão detalhados no Anexo III e nas Instruções para Cadastro

Garantia de Participação

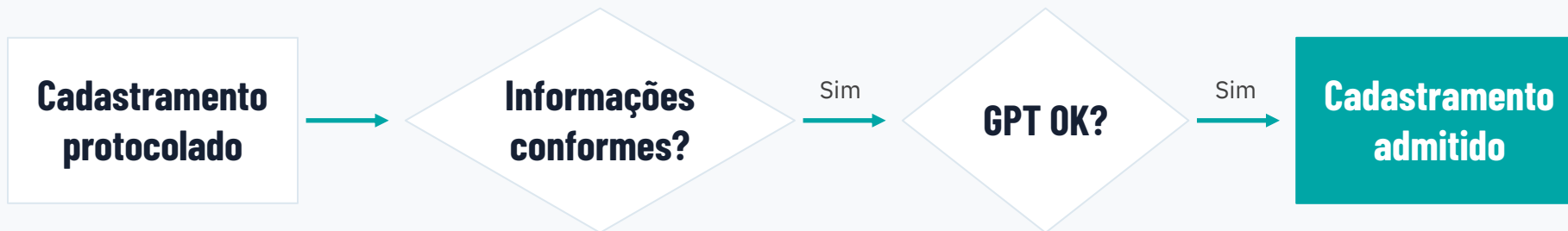
Cálculo semelhante à GPA

Condição necessária à admissão

Janela de cadastramento:

01/06/26 às 12h00 até 15/06/26 às 12h00

A primeira triagem do cadastramento



O ONS poderá solicitar complementações do cadastramento pelo SGAcesso durante essa fase.

**Janela de admissão:
16/06/26 a 30/06/2026**

A garantia para participação na 1ª Temporada

15/06/2026: Limite para submissão do Cadastramento.

22/06/2026: Limite para conclusão da avaliação das Garantias apresentadas e envio de notificação de ajustes para os casos aplicáveis.

26/06/2026: Limite para recebimento das Garantias ajustadas, nos casos solicitados pelo ONS.

Atenção:

A possibilidade de correção da garantia ficará limitada a uma única ocorrência.

Para ser aprovada, a Garantia de Participação deve atender a pré-requisitos básicos.

Utilizar o checklist (anexo V da Sistemática da 1ª Temporada) para autoanálise das garantias. Solicitações de validação de minutas não serão aceitas pelo ONS.

Tipos de Garantia de Participação aceitos pelo ONS:



Modelo - ACT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTAS DE TERCEIROS



Modelo - CFB

CARTA DE FIANÇA
BANCÁRIA

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00	
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾	Tarifa Aplicada ⁽³⁾	MUST Contratado ⁽²⁾	MUST Solicitado ⁽²⁾
		(R\$/kW)	(R\$/MW)	(MW)	(MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV		R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.		Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
com Direito a Tarifa ⁽²⁾ (MW)		Desconto ⁽³⁾	EUST ⁽³⁾	GPT Calculada ⁽³⁾	
		(%)	(R\$)*	(R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$	158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO ⁽¹⁾ Operador Nacional do Sistema Elétrico Solicitação de aumento de MUST					
CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Agente ⁽²⁾ (MW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999	ACU II - 230	10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia e	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Valor do valor da renda, ou Ponto de conexão REH vigente (NEEL. Caso o ponto não tenha TUST, considerar a do ponto da Rede Básica mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de Montante de Uso (MW)		Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00	
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO ⁽¹⁾ Operador Nacional do Sistema Elétrico Solicitação de aumento de MUST					
CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 2	R\$ 10,59	10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Preencher: Valor de TUST de R\$/kW ou R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência Descontada		EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00	
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.
 (2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.
 (3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vig ⁽²⁾ (R\$/k)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
G.G.G.F.F.U.F.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utiliz TUST para o emp (quando aplicável Conexão, conform nº 3.482/2025 - A ponto de conexão r estabelecida, utili de conexão com a eletricamente m	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST contrato, ou último ditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)		Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)		GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)	
10,000		20,000		50%	R\$ 52.950,00
10,000		20,000		R\$	R\$ 158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto ⁽³⁾ (%)		MUST Calculada ⁽³⁾ (R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00	
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.

Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Valor Direito a Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)
10,000	10,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Permissão da central sujeito a redução quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.

...essado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.
Adicional de MUST (MW)	Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)	
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00	
Incremento do MUST (Solic Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Qual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	

(1) Exemplo ilustrativo de uso.
 (2) Substituir pelos dados do agente.
 (3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.

Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência com Desconto na TUST ⁽³⁾	Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	R\$ 158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com conexão na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.

Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)*	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)
10,000	20,000	50%	R\$ 52.950,00	\$ 158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução aplicada às TUST central geradora, q	Adicional de Montante de Uso Solicitado x Tarifa de Uso x (1 - Desconto) * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

Memória de cálculo

ONS GPT - MEMÓRIA DE CÁLCULO⁽¹⁾
Operador Nacional do Sistema Elétrico
 Solicitação de aumento de MUST

CEG ⁽²⁾	Ponto de Conexão ⁽²⁾	Tarifa Vigente ⁽²⁾ (R\$/kW)	Tarifa Aplicada ⁽³⁾ (R\$/MW)	MUST Contratado ⁽²⁾ (MW)	MUST Solicitado ⁽²⁾ (MW)
GGG.FF.UF.999.999-D.VV	ACU II - 230	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00	10,000	20,000
Preencher: Código de identificação do empreendimento de geração de energia elétrica.	Preencher: Instalação de conexão à rede elétrica.	Preencher: Utilizar o valor da TUST para o empreendimento (quando aplicável), ou Ponto de Conexão, conforme REH vigente nº 3.482/2025 - ANEEL. Caso o ponto de conexão não tenha TUST estabelecida, utilizar a do ponto de conexão com a Rede Básica eletricamente mais próximo.	Conversão da TUST de R\$/kW para R\$/MW.	Preencher: Valor do MUST conforme contrato, ou último termo aditivo assinados.	Preencher: Valor do MUST a ser solicitado.

Adicional de MUST ⁽³⁾ (MW)	Potência com Direito a Desconto na Tarifa ⁽²⁾ (MW)	Desconto ⁽³⁾ (%)	EUST ⁽³⁾ (R\$)	GPT Calculada ⁽³⁾ (R\$)
10,000	20,000	50%	R\$	R\$ 158.850,00
Incremento do MUST (Solicitado - Contratado).	Preencher: Potência da central geradora com direito à redução na TUST, quando aplicável.	Percentual de redução a ser aplicada às TUST, aplicável à central geradora, quando houver.	Adicional de MUST Solicitado x Tarifa Aplicada Desc. de 50% * EUST referente ao MUST solicitado	3 x EUST* * EUST referente ao(s) adicional(is) de MUST solicitados.

(1) Exemplo ilustrativo de uso da planilha.

(2) Substituir pelos dados do empreendimento interessado em acessar a Rede Básica na 1ª Temporada de Acesso.

(3) Não alterar a fórmula.

Atenção! O ONS não se responsabiliza pelos dados utilizados pelo agente para realização do cálculo.

Modelos - MC



Novo acesso ou alteração de MUST para geradores ou consumidores.

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco....., com sede na cidade de....., Estado....., Endereço.....n.º....., inscrito no CNPJ sob o n.º..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIA

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - **ONS**, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa.....com sede na Cidade de....., Estado de.....Endereço.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º....., doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ **ORIENTAÇÕES DE CÁLCULO NA SISTEMÁTICA**, pelo cumprimento de todas as obrigações associadas ao empreendimento [nome do empreendimento e CEG (sempre que houver)] conectado/a se conectar na SE [nome da Subestação] ([- Sigla do Estado Federativo em que a SE está localizada]), previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos artigos 827, 828, inciso I, e 837, do Código Civil; e artigo 794 do Código de Processo Civil, vigorando até a data de **PRAZO DEFINIDO NA SISTEMÁTICA**.

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco....., com sede na cidade de....., Estado....., Endereço.....n.º....., inscrito no CNPJ sob o n.º..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

1
Selecionar instituição financeira capaz de emitir as garantias, respeitando integralmente os modelos e critérios definidos pelo ONS.
O Banco deve possuir autorização BACEN e possuir bom rating.

2. BENEFICIÁRIA

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - **ONS**, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa.....com sede na Cidade de....., Estado de.....Endereço.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º....., doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ **ORIENTAÇÕES DE CÁLCULO NA SISTEMÁTICA**, pelo cumprimento de todas as obrigações associadas ao empreendimento [nome do empreendimento e CEG (sempre que houver)] conectado/a se conectar na SE [nome da Subestação] ([- Sigla do Estado Federativo em que a SE está localizada]), previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos artigos 827, 828, inciso I, e 837, do Código Civil; e artigo 794 do Código de Processo Civil, vigorando até a data de **PRAZO DEFINIDO NA SISTEMÁTICA**.

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco....., com sede na cidade de....., Estado....., Endereço.....n.º....., inscrito no CNPJ sob o n.º..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

1
Selecionar instituição financeira capaz de emitir as garantias, respeitando integralmente os modelos e critérios definidos pelo ONS.
O Banco deve possuir autorização BACEN e possuir bom rating.

2. BENEFICIÁRIA

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - **ONS**, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa.....com sede na Cidade de....., Estado de.....Endereço.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º....., doravante assim designada.

2
Os dados devem estar de acordo com o documento de outorga (se houver), Receita Federal e dados do agente interessado ao qual o cadastramento estará vinculado e que irá celebrar o CUST.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ **ORIENTAÇÕES DE CÁLCULO NA SISTEMÁTICA**, pelo cumprimento de todas as obrigações associadas ao empreendimento [nome do empreendimento e CEG (sempre que houver)] conectado/a se conectar na SE [nome da Subestação] ([- Sigla do Estado Federativo em que a SE está localizada]), previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos artigos 827, 828, inciso I, e 837, do Código Civil; e artigo 794 do Código de Processo Civil, vigorando até a data de **PRAZO DEFINIDO NA SISTEMÁTICA**.

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco....., com sede na cidade de....., Estado....., Endereço.....n.º....., inscrito no CNPJ sob o n.º..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

1
Selecionar instituição financeira capaz de emitir as garantias, respeitando integralmente os modelos e critérios definidos pelo ONS.
O Banco deve possuir autorização BACEN e possuir bom rating.

2. BENEFICIÁRIA

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - **ONS**, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa.....com sede na Cidade de....., Estado de.....Endereço.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º....., doravante assim designada.

2
Os dados devem estar de acordo com o documento de outorga (se houver), Receita Federal e dados do agente interessado ao qual o cadastramento estará vinculado e que irá celebrar o CUST.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ **ORIENTAÇÕES DE CÁLCULO NA SISTEMÁTICA**, pelo cumprimento de todas as obrigações associadas ao empreendimento [nome do empreendimento e CEG (sempre que houver)] conectado/a se conectar na SE [nome da Subestação] ([- Sigla do Estado Federativo em que a SE está localizada]), previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica.

3
Conforme Memória de Cálculo publicada.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos artigos 827, 828, inciso I, e 837, do Código Civil; e artigo 794 do Código de Processo Civil, vigorando até a data de **PRAZO DEFINIDO NA SISTEMÁTICA**.

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco....., com sede na cidade de....., Estado....., Endereço.....n.º....., inscrito no CNPJ sob o n.º..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

1
Selecionar instituição financeira capaz de emitir as garantias, respeitando integralmente os modelos e critérios definidos pelo ONS. O Banco deve possuir autorização BACEN e possuir bom rating.

2. BENEFICIÁRIA

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - **ONS**, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa.....com sede na Cidade de....., Estado de.....Endereço.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º....., doravante assim designada.

2
Os dados devem estar de acordo com o documento de outorga (se houver), Receita Federal e dados do agente interessado ao qual o cadastramento estará vinculado e que irá celebrar o CUST.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ **ORIENTAÇÕES DE CÁLCULO NA SISTEMÁTICA**, pelo cumprimento de todas as obrigações associadas ao empreendimento [nome do empreendimento e CEG (sempre que houver)] conectado/a se conectar na SE [nome da Subestação] ([- Sigla do Estado Federativo em que a SE está localizada]), previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica.

3
Conforme Memória de Cálculo publicada.

4
Apresentar nome do empreendimento e Ponto de Conexão solicitado, incluindo o estado no qual a subestação está localizada, além de CEG (quando houver).

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos artigos 827, 828, inciso I, e 837, do Código Civil; e artigo 794 do Código de Processo Civil, vigorando até a data de **PRAZO DEFINIDO NA SISTEMÁTICA**.

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco....., com sede na cidade de....., Estado....., Endereço.....n.º....., inscrito no CNPJ sob o n.º..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

1 Selecionar instituição financeira capaz de emitir as garantias, respeitando integralmente os modelos e critérios definidos pelo ONS. O Banco deve possuir autorização BACEN e possuir bom rating.

2. BENEFICIÁRIA

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa.....com sede na Cidade de....., Estado de.....Endereço.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º....., doravante assim designada.

2 Os dados devem estar de acordo com o documento de outorga (se houver), Receita Federal e dados do agente interessado ao qual o cadastramento estará vinculado e que irá celebrar o CUST.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ [ORIENTAÇÕES DE CÁLCULO NA SISTEMÁTICA], pelo cumprimento de todas as obrigações associadas ao empreendimento [nome do empreendimento e CEG (sempre que houver)] conectado/a se conectar na SE [nome da Subestação] ([- Sigla do Estado Federativo em que a SE está localizada]), previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica.

3 Conforme Memória de Cálculo publicada.

4 Apresentar nome do empreendimento e Ponto de Conexão solicitado, incluindo o estado no qual a subestação está localizada, além de CEG (quando houver).

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia aos artigos 827, 828, inciso I, e 837, do Código Civil; e artigo 794 do Código de Processo Civil, vigorando até a data de [PRAZO DEFINIDO NA SISTEMÁTICA].

5 Vigência mínima até o dia 15/06/2027.

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (GPT) - CFB

Na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, em especial no que diz respeito aos prazos relacionados à celebração do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST após a emissão do Diagnóstico Prévio de Acesso, o [Banco xxxx] efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas à BENEFICIÁRIA, até o limite acima estipulado, no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do [Banco xxxx]. O [Banco xxxx], deverá acusar o recebimento ou assinar o protocolo da comunicação do Operador.

A comunicação escrita da BENEFICIÁRIA conterá as informações, necessárias aos pagamentos (CNPJ, RAZÃO SOCIAL e dados bancários para depósito), bem como, a discriminação dos valores a serem depositados pelo [Banco xxxxxx].

Todas as comunicações com o [Banco xxxx] para fins desta Carta de Fiança devem ser dirigidas a (NOME DO BANCO, AGÊNCIA, SETOR), (ENDEREÇO COMPLETO), (RESPONSÁVEL PRINCIPAL) (RESPONSÁVEL ALTERNATIVO), (TELEFONE PRINCIPAL), (TELEFONE ALTERNATIVO), (EMAIL PRINCIPAL) e (EMAIL ALTERNATIVO).

O [Banco xxxx] se obriga a comunicar à BENEFICIÁRIA e à AFIANÇADA, nos endereços acima especificados, qualquer alteração que venha a ocorrer nas informações descritas no parágrafo anterior desta Carta de Fiança

O [Banco xxxx] declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da comarca de Brasília ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

, de de 20xx.

Banco



GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (GPT) - CFB

Na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, em especial no que diz respeito aos prazos relacionados à celebração do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST após a emissão do Diagnóstico Prévio de Acesso, o [Banco xxxx] efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas à BENEFICIÁRIA, até o limite acima estipulado, no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do [Banco xxxx]. O [Banco xxxx], deverá acusar o recebimento ou assinar o protocolo da comunicação do Operador.

A comunicação escrita da BENEFICIÁRIA conterá as informações, necessárias aos pagamentos (CNPJ, RAZÃO SOCIAL e dados bancários para depósito), bem como, a discriminação dos valores a serem depositados pelo [Banco xxxxxx].

Todas as comunicações com o [Banco xxxx] para fins desta Carta de Fiança devem ser dirigidas a (NOME DO BANCO, AGÊNCIA, SETOR), (ENDEREÇO COMPLETO), (RESPONSÁVEL PRINCIPAL) (RESPONSÁVEL ALTERNATIVO), (TELEFONE PRINCIPAL), (TELEFONE ALTERNATIVO), (EMAIL PRINCIPAL) e (EMAIL ALTERNATIVO).

O [Banco xxxx] se obriga a comunicar à BENEFICIÁRIA e à AFIANÇADA, nos endereços acima especificados, qualquer alteração que venha a ocorrer nas informações descritas no parágrafo anterior desta Carta de Fiança

O [Banco xxxx] declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da comarca de Brasília ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

, de de 20xx.

Banco



6

Selecionar instituição financeira capaz de emitir, ou assinar, o instrumento de garantia de forma digital, de acordo com as normas do ICP-Brasil.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS DE TERCEIROS – ACT PARA FINS DE GARANTIA FINANCEIRA PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

O **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, doravante denominado simplesmente **ONS**, a empresa **XXXXXX**, qualificação **XXXX**, com sede no município de **XXXX**, no estado do **XXXX** na **XXXXX**, nº **XXX**, inscrita no Ministério da Fazenda sob **CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais) ao final assinados; e o **BANCO XXX**, instituição financeira constituída sob a forma de **empresa XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/000-00**, com sede no município **XXXX**, no estado **XXXX** na rua **XXX**, nº **XXX**, doravante designada simplesmente **BANCO**, neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) infra assinados, têm entre si, certo e ajustado o que se segue.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS DE TERCEIROS – ACT PARA FINS DE GARANTIA FINANCEIRA PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

O OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília – DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, doravante denominado simplesmente **ONS**, a empresa **XXXXXX**, qualificação **XXXX**, com sede no município de **XXXX**, no estado do **XXXX** na **XXXXX**, nº **XXX**, inscrita no Ministério da Fazenda sob **CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais) ao final assinados; e o **BANCO XXX**, instituição financeira constituída sob a forma de **empresa XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/000-00**, com sede no município **XXXX**, no estado **XXXX** na rua **XXX**, nº **XXX**, doravante designada simplesmente **BANCO**, neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) infra assinados, têm entre si, certo e ajustado o que se segue.

Completar os dados;

Informar os dados dos responsáveis legais que assinarão o contrato pelo banco e pelo agente registrado no SINtegre;

Os signatários devem possuir certificado digital do tipo e-CPF;

Atenção:

Encaminhar o documento ao ONS por meio da Central de Atendimento (relacionamento.agentes@ons.org.br), com o assunto "Envio de ACT para GPT - Nome da empresa" em, no máximo, 10 dias antes do início da etapa de Cadastramento.

O saldo da Conta corrente ou Conta poupança deve ser, no mínimo, o valor calculado conforme Memória de Cálculo.

Após a assinatura do ACT por todas as partes, submeter o instrumento de garantia no SG Acesso, juntamente com a comprovação do saldo em conta.

03 HABILITAÇÃO

A análise técnica e regulatória

Capacidade remanescente, viabilidade física e critério de Mínimo Custo Global definem quem segue na Temporada.

Nota Técnica 01 - Premissas, Critérios e Metodologia para definição da capacidade remanescente do SIN

Premissas

- Configuração de Transmissão
- Representação de Geradores e Consumidores
- Patamares de Carga
- Cenários Eletroenergéticos
- Curto-Circuito
- Viabilidade Física

Critérios

- Requisitos e critérios estabelecidos no Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Rede

Metodologia

- Avaliações Estáticas e Dinâmicas em nível de Barramento, Subárea e Área
- Avaliações de Curto-Circuito

Resultados

- Nota Técnica 02 de Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN
- Composição das Informações:
- Disponibilidade Física
 - Análise de Desempenho Estático e Dinâmico
 - Análise de Curto-Circuito

Configuração de Transmissão



Obras Consideradas

- ✦ Outorgadas até a reunião do CMSE realizada no mês de encerramento do Cadastramento
- ✦ POTEE vigente até o término do Cadastramento
- ✦ Seccionamentos contemplados em Pareceres de Acesso vigentes



Alocação Temporal

- 📅 Obras com data de implantação prevista no horizonte do PAR/PEL 2026, ciclo 2027-2031
- 📅 Operação comercial da reunião do CMSE realizada no mês de encerramento do Cadastramento
- 📅 Obras do POTEE serão consideradas em 2031
- 📅 Configuração até 31 de dezembro do ano de análise



Pontos Adicionais

- 📄 MME pode solicitar inclusão de obras fora do horizonte do PAR/PEL 2026
- 📄 Para o Produto Consumo 2029 serão consideradas obras previstas até o ano de 2029
- 📄 Para o Produto Consumo 2029+ serão consideradas obras previstas até o final do horizonte do PAR/PEL 2026

Representação de Geradores e Consumidores



Empreendimentos Considerados

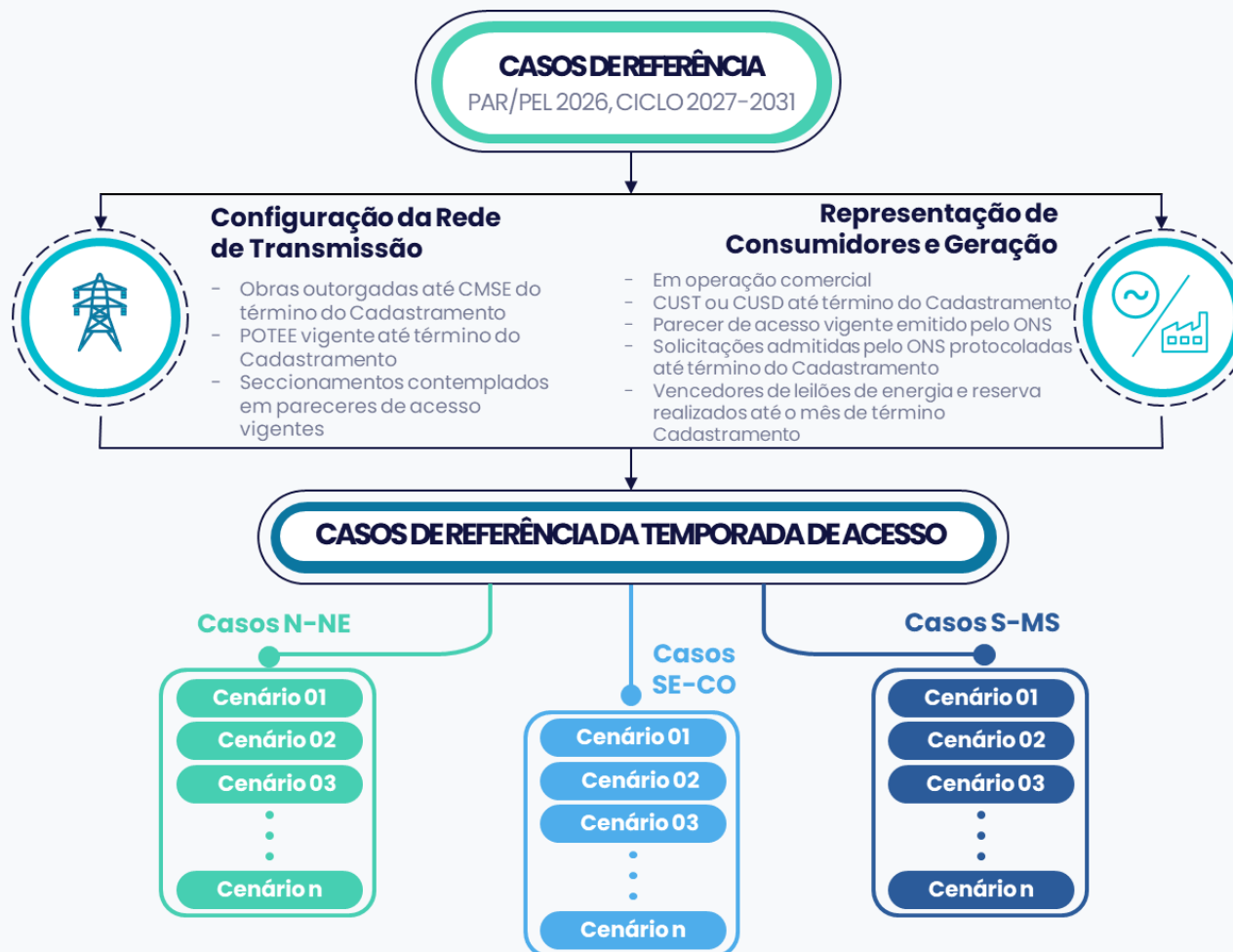
- ✦ Em operação comercial
- ✦ Com CUST/CUSD assinados
- ✦ Com Parecer de Acesso vigente
- ✦ Solicitações admitidas pelo ONS protocoladas até o término do Cadastramento
- ✦ Vencedores de leilões de contratação de energia elétrica e de reserva de capacidade



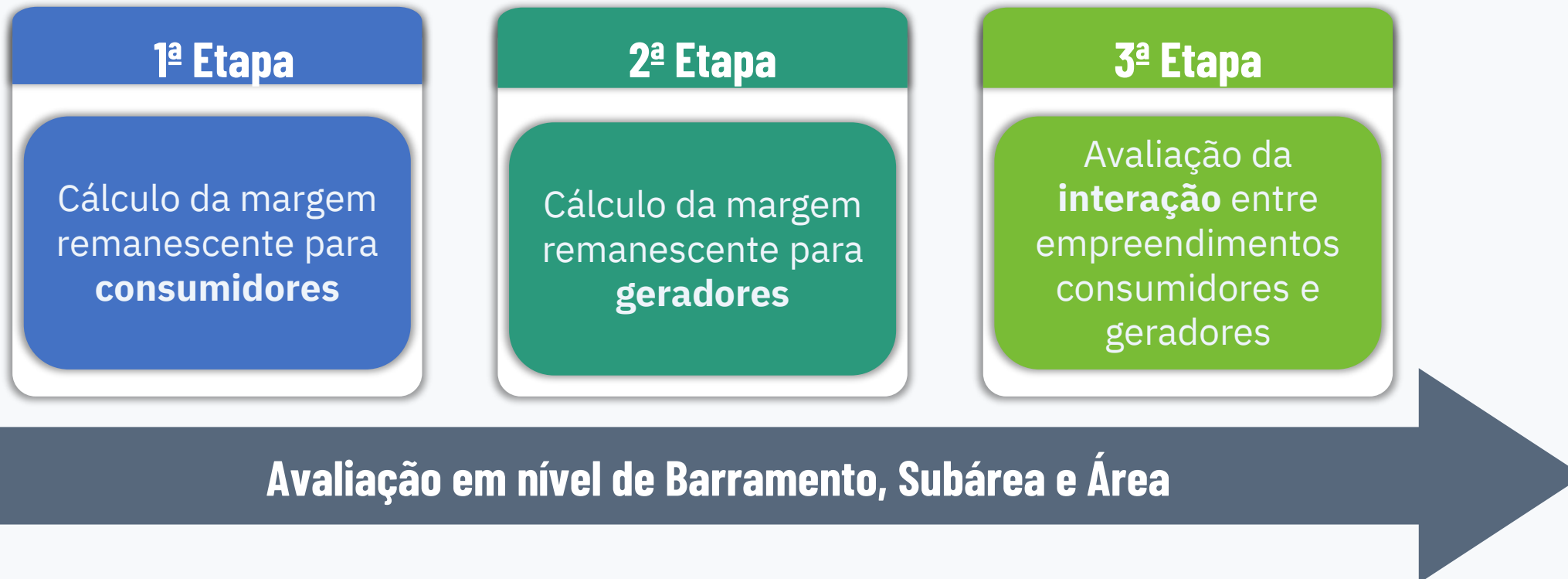
Alocação Temporal

- 📅 Datas homologadas na Reunião do CMSE realizada no mês de encerramento do Cadastramento
- 📅 Datas de tendência que excedem o horizonte do PAR/PEL 2026 serão consideradas no último ano de análise
- 📅 Serão consideradas as informações enviadas pelas distribuidoras no âmbito do PAR/PEL 2026 para usinas Tipo II-B, Tipo III e MMGD

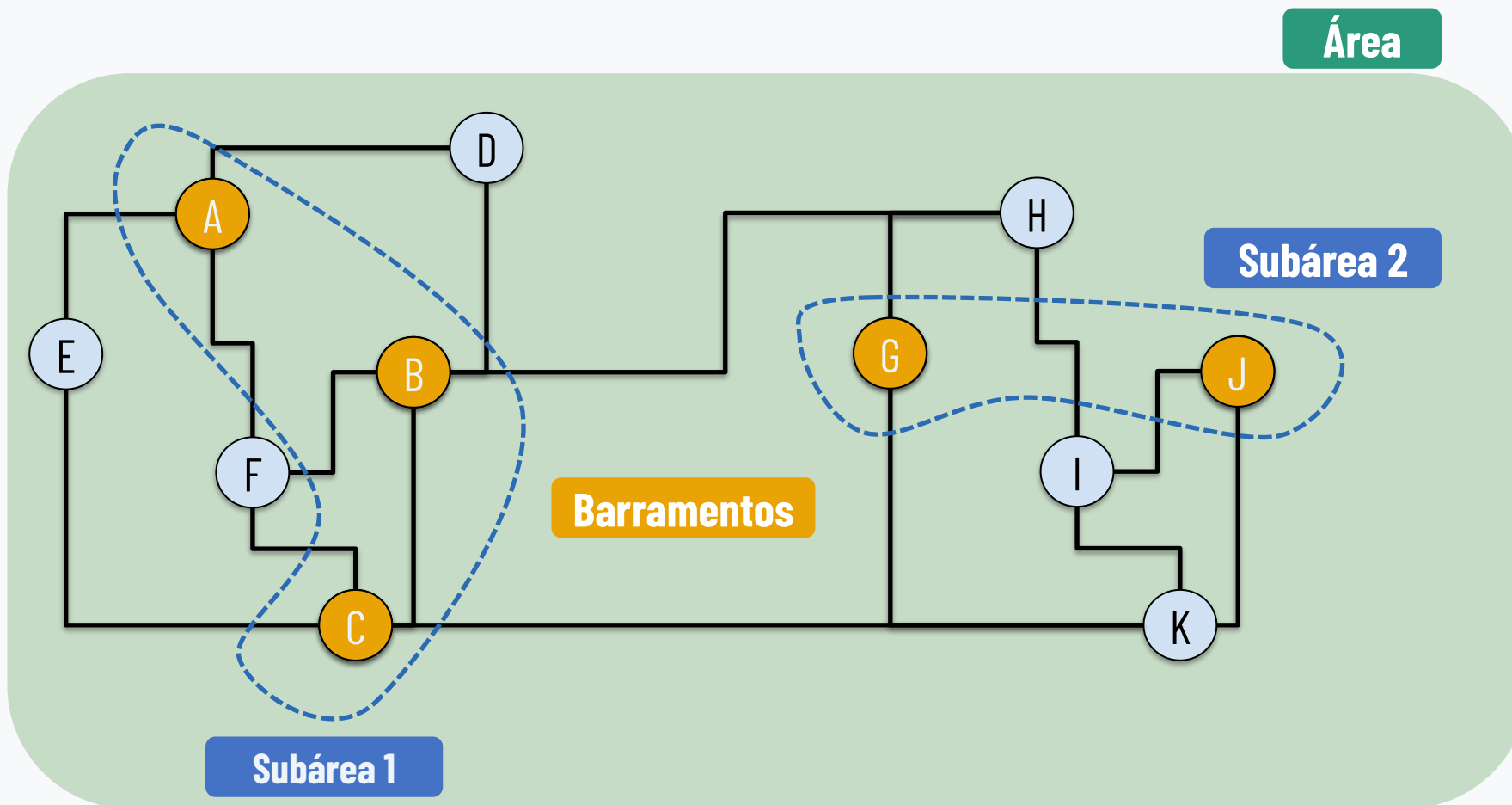
Casos de Referência para a Temporada de Acesso



Metodologia e Procedimentos de Análise



Barramento, Subárea e Área

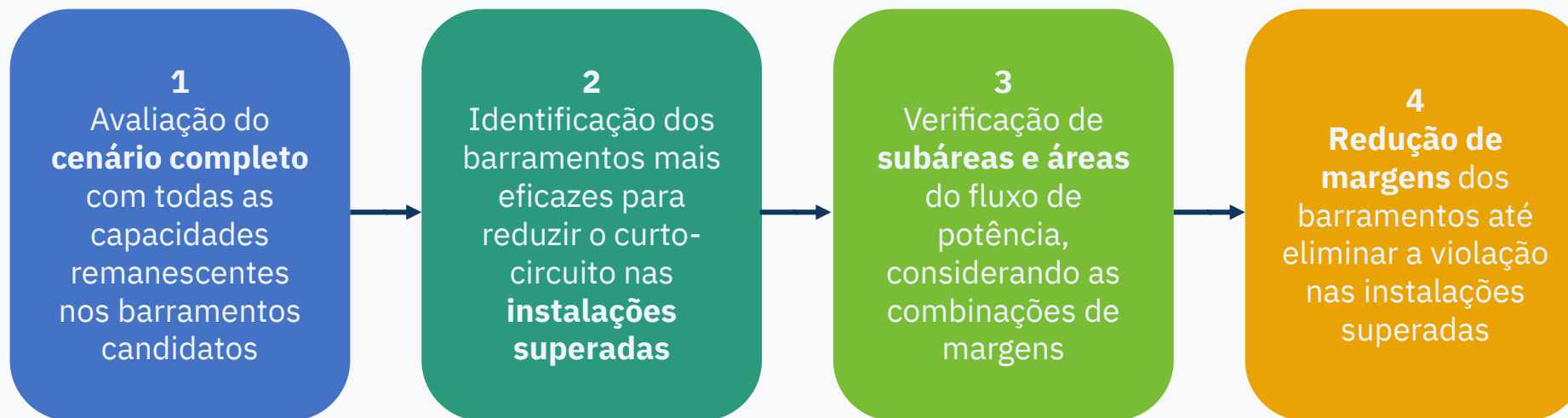


Avaliação de Curto-Circuito



Capacidade de interrupção simétrica dos disjuntores

- ▶ Equivalentes dos segmentos consumo e geração simultâneos para cada ano de contratação
- ▶ Superações com soluções previamente recomendadas, não serão consideradas restritivas para a definição da margem
- ▶ Superações sem recomendação, com viabilidade técnica para substituição, não limitarão margem no último ano de contratação



Habilitação

Viabilidade física de conexão

Conexões em barramento de SE

A consulta às transmissoras classifica a possibilidade de novas conexões no barramento candidato.

Tipo A: com possibilidade para novas conexões de linha ou expansões da SE existente

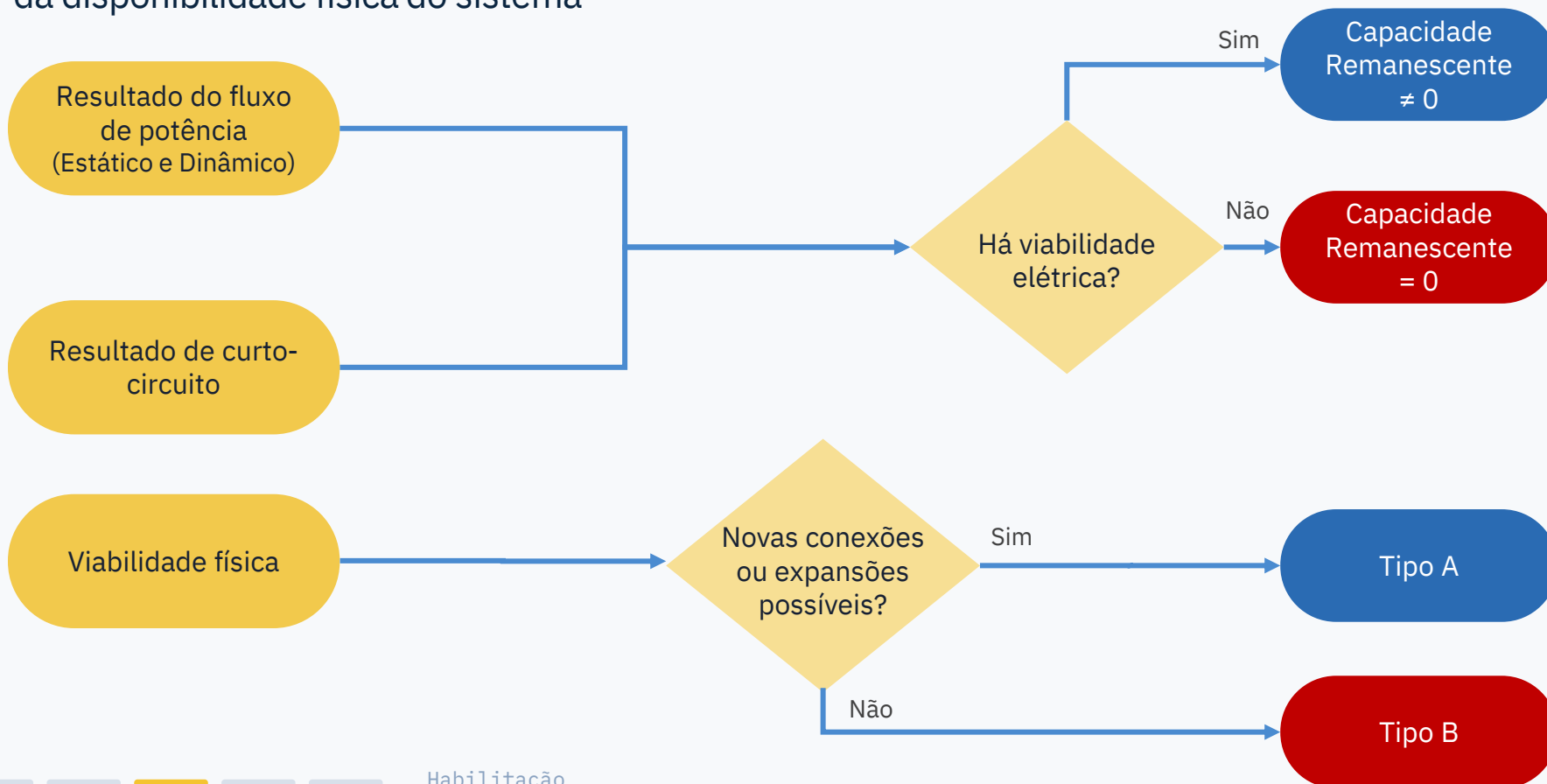
Tipo B: sem possibilidade para novas conexões de linha, limitação física ou técnica

Conexões via seccionamento

- Não serão objeto de consulta às concessionárias de transmissão
- O ONS não irá exigir do agente interessado, na fase de habilitação, nenhum documento comprobatório quanto à viabilidade de seccionamento.
- O agente deverá observar as responsabilidades estabelecidas na regulação vigente.

Resultados: Nota Técnica 02 – Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN

A Capacidade Remanescente será determinada a partir da interação das avaliações elétricas e da disponibilidade física do sistema



O agente pode ajustar sua estratégia

Desistir sem ônus

Cancelamento do cadastramento e devolução da garantia, conforme regras aplicáveis.

Declarar MUST mínimo

Valor único, inferior ao originalmente declarado, como limite inferior para habilitação.

Participar de todos os produtos

Mantém o agente apto aos produtos subsequentes, mesmo sem capacidade nos iniciais.

A ausência de declaração implica concordância e prosseguimento do cadastramento nas etapas subsequentes.

Janela de manifestação:

04/09/26 às 12h00 até 11/09/26 às 12h00

Declaração de MUST mínimo para atendimento

Declaração

- MUST mínimo único, inferior ao MUST originalmente declarado.
- Aplicável a todos os produtos do cadastramento.
- Declarado no período pós-publicação da NT 02.

Habilitação

- Considerado quando o MUST pretendido for superior à capacidade remanescente.
- Funciona como limite inferior para continuidade na Temporada.
- Não altera o MUST originalmente cadastrado.

Alocação

- Pode viabilizar atendimento direto quando houver apenas 1 cadastramento.
- No processo competitivo permite alocação do restante da capacidade disponível na linha de corte, sempre observada a classificação, em valor superior ao MUST mín e inferior ao originalmente declarado.

Três condições precisam ser atendidas

1. Capacidade remanescente

Existe margem no barramento candidato para atendimento ao MUST ou MUST mínimo?

2. Viabilidade física

A concessionária de transmissão indicou viabilidade física de conexão?

3. Mínimo Custo Global

A EPE manifestou atendimento ao critério de MCG?

Critério de Mínimo Custo Global

O que dizem as Regras de Transmissão ANEEL - Módulo 5?

2.18 Os requisitantes do acesso aos sistemas de transmissão deverão encaminhar suas solicitações ao ONS via sistema computacional, acompanhadas dos dados e informações necessárias à avaliação técnica e regulatória do acesso solicitado no PONTO DE CONEXÃO pretendido.

2.18.1 A avaliação técnica do acesso deverá observar o critério de mínimo custo global, segundo o qual é escolhida a alternativa tecnicamente equivalente de menor custo de investimentos, considerando as INSTALAÇÕES DE CONEXÃO de responsabilidade do requisitante ao acesso, os REFORÇOS, as AMPLIAÇÕES e os custos decorrentes das perdas elétricas do sistema.



Necessidade de realização de estudo para definir o melhor ponto de conexão sob ótica global do sistema



Não deve ser confundido com análise de acesso !

Critério de Mínimo Custo Global

Simplificando as análises – diminuição do universo de empreendimentos que necessitam realizar EMCG

Topologias de conexão que devem ser observadas para definição sobre a dispensa ou a necessidade de elaboração do EMCG

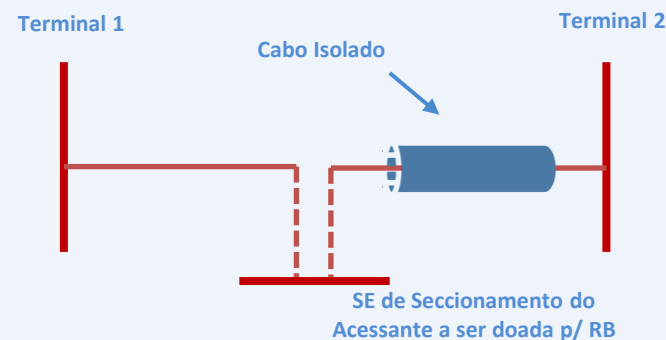
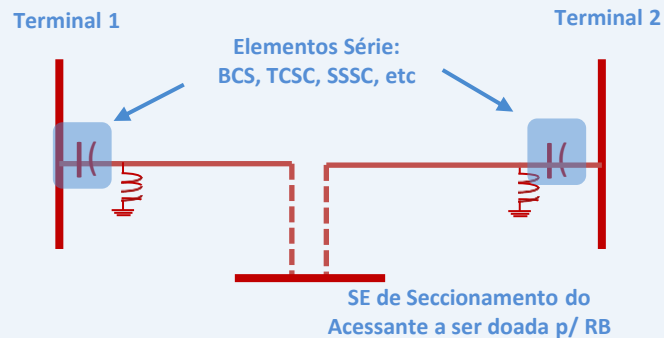
1. Seccionamento de LT com Compensação Série ou de LT com cabos isolados

2. Limites de Potências Mínimas e Máximas por nível de tensão

3. Conexão via sistema de uso exclusivo ou compartilhado previamente existente

Critério de Mínimo Custo Global

1. Seccionamento de LT com compensação série ou de LT com cabos isolados



- Equipamentos dimensionados **sob medida** para a LT original
- Alterações de **comprimento e de topologia da LT original** podem ocasionar **descomissionamentos e redimensionamento dos equipamentos**, com custos sistêmicos elevados
- Por essa razão a **necessidade do estudo**, para incluir esses custos, que são relevantes, na alternativa pretendida.
- Essa necessidade **independe da potência** do empreendimento

Critério de Mínimo Custo Global

2. Limites de Potências Mínimas e Máximas por nível de tensão

Nível de Tensão de Conexão	Potência de Referência
69 kV	[0 - 50] MW
88 kV	[0 - 50] MW
138 kV	[0 - 100] MW
230 kV	[50 - 150] MW
345 kV	[75 - 400] MW
440 kV	[100 - 800] MW
500 kV	[150 - 1.500] MW
525 kV	[150 - 1.500] MW

Objetivo: dispensar da elaboração de EMCG os projetos com potência instalada compatível com o nível de tensão do ponto de conexão pretendido

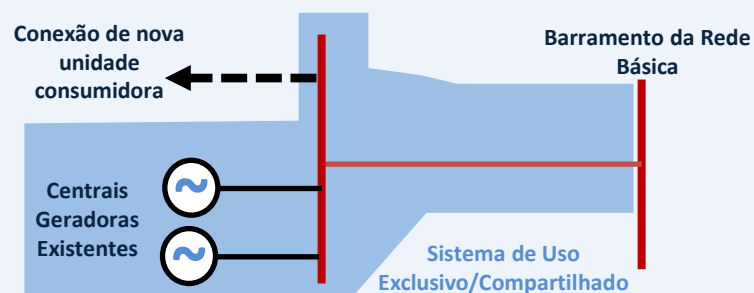
Exemplo: um projeto com potência muito elevada para um sistema 230 kV tende a: (i) demandar obras de Rede Básica para escoamento e (ii) aumentar as perdas elétricas do sistema.

Projetos com potências incompatíveis com o nível de tensão **têm que demonstrar que a alternativa é de fato de MCG** por meio de estudo

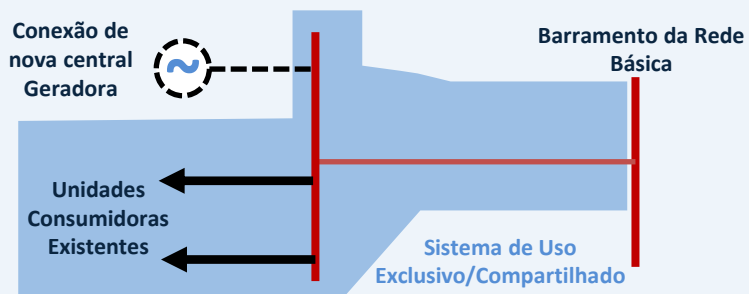
Critério de Mínimo Custo Global

3. Conexão via sistema de uso exclusivo ou compartilhado previamente existente

Consumo



Geração



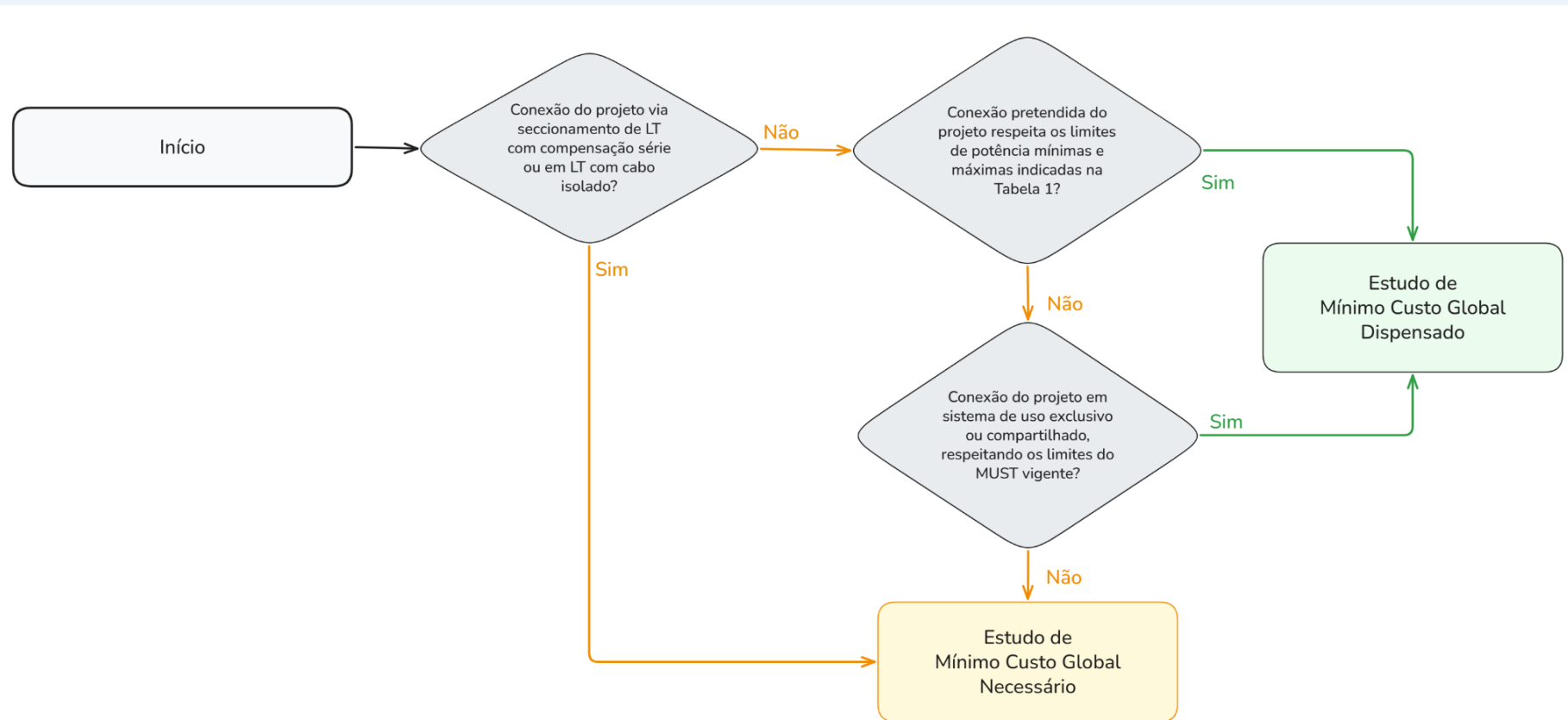
Objetivo: Projetos de natureza distinta compartilhando mesma infraestrutura tendem a não demandar reforços no sistema de uso exclusivo e nem na RB -> alternativa competitiva

Condição para dispensa (mesmo se violar tabela do item 3)

- **Segmento Consumo:** MUST(consumo) do novo empreendimento menor ou igual à soma dos MUST(geração) existentes
- **Segmento Geração:** MUST(geração) do novo empreendimento menor ou igual à soma dos MUST(consumo) existentes

Critério de Mínimo Custo Global

Fluxograma de dispensa do EMCG



Critério de Mínimo Custo Global

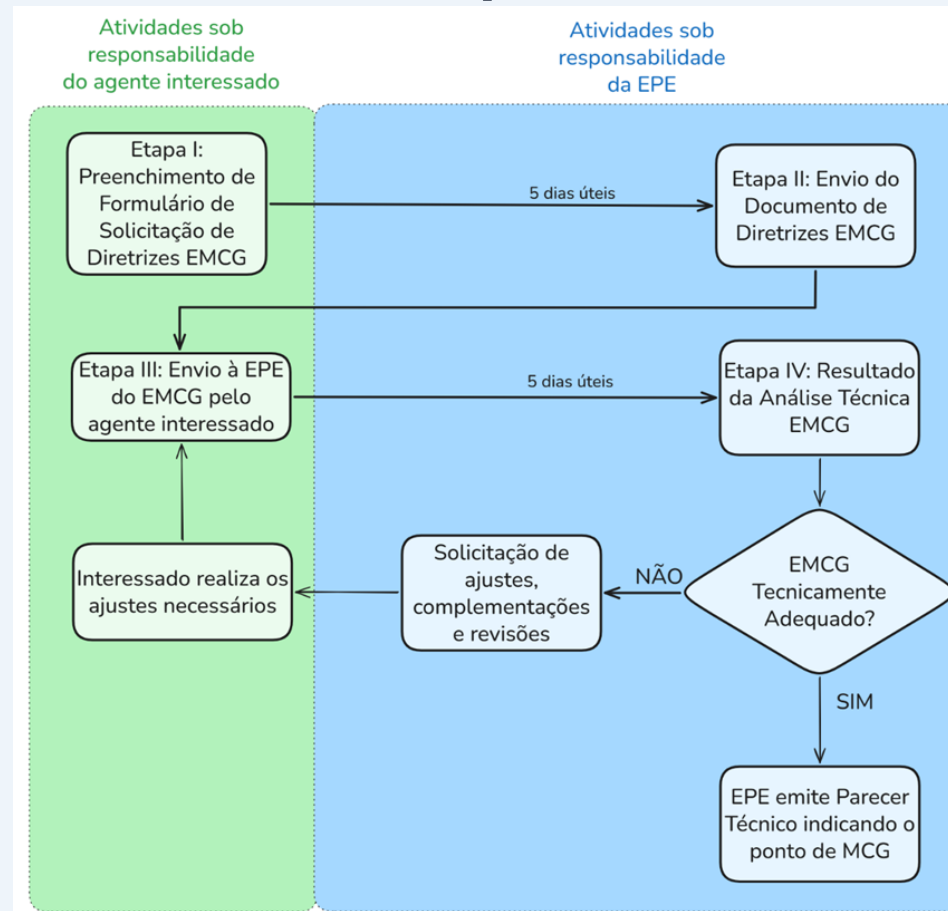
E se meu projeto não se enquadrar nos critérios de dispensa?

Fluxograma do processo de elaboração e aprovação de EMCGs

Etapa I:

Preenchimento do Formulário de Solicitação de Diretrizes para Elaboração do EMCG

- Aplicável apenas aos projetos que não se enquadrarem em dispensa
- Preenchimento de dados do projeto. **Importante: devem ser iguais ao cadastro a ser realizado no ONS**
- Link para Formulário no Informe Técnico EPE-DEE-IT-034/2026-rev1
- Preenchimento disponível até o final da etapa de cadastramento da 1ª Temporada



Informe Técnico

QR para o informe técnico EPE-DEE-IT-034/2026-rev1



Empresa de Pesquisa Energética



Critério de Mínimo Custo Global

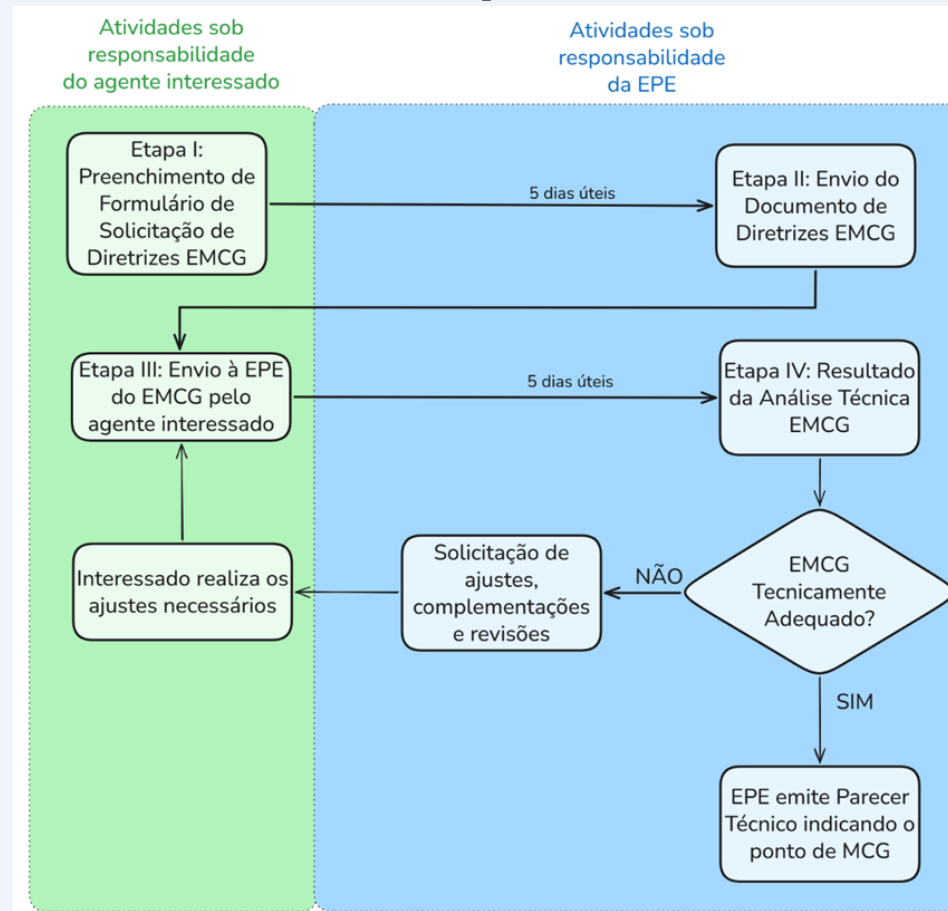
E se meu projeto não se enquadrar nos critérios de dispensa?

Fluxograma do processo de elaboração e aprovação de EMCGs

Etapa II:

Envio do Documento de Diretrizes EMCG

- Envio pela EPE ao e-mail cadastrado pelo agente interessado das diretrizes, casos de trabalho e instruções para a elaboração do EMCG
- Prazo EPE: **5 dias úteis** após preenchimento do formulário



Informe Técnico

QR para o informe técnico
EPE-DEE-IT-034/2026-rev1



Empresa de Pesquisa Energética



Operador Nacional do Sistema Elétrico

Critério de Mínimo Custo Global

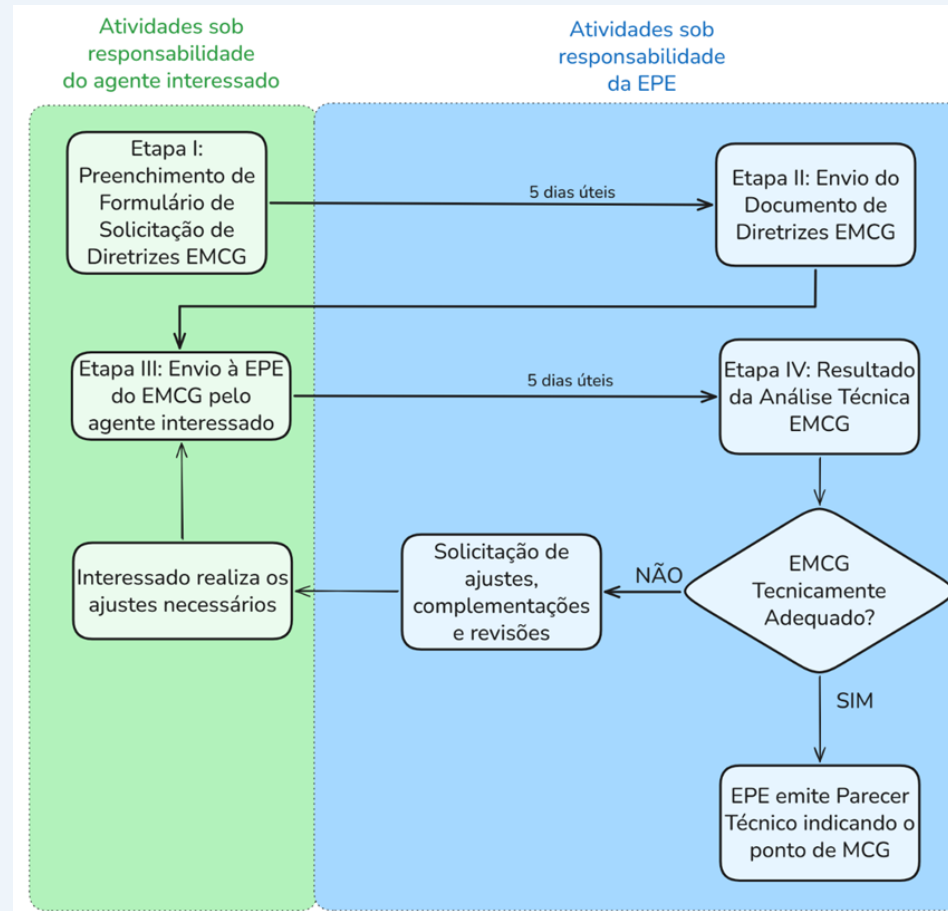
E se meu projeto não se enquadrar nos critérios de dispensa?

Fluxograma do processo de elaboração e aprovação de EMCGs

Etapa III:

Encaminhamento à EPE do EMCG e arquivos relacionados

- Após finalização do estudo, o agente interessado encaminha arquivos para a EPE conforme detalhado no Documento de Diretrizes (Etapa II)
- Compartilhamento com a EPE por meio do endereço eletrônico emcg@epe.gov.br



Informe Técnico

QR para o informe técnico
EPE-DEE-IT-034/2026-rev1



Empresa de Pesquisa Energética



Critério de Mínimo Custo Global

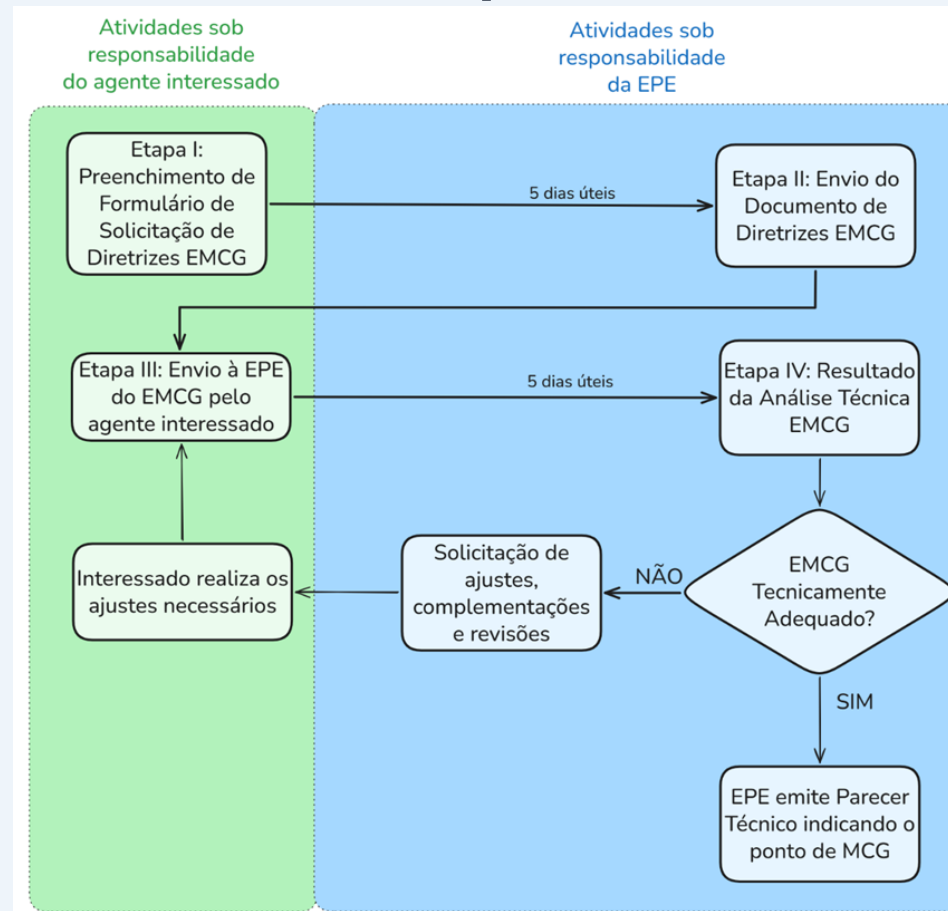
E se meu projeto não se enquadrar nos critérios de dispensa?

Fluxograma do processo de elaboração e aprovação de EMCGs

Etapa IV:

Análise Técnica do EMCG

- Poderá resultar em 2 ações:
 1. Solicitação de ajustes e revisões
 2. Aprovação e emissão e Parecer Técnico indicando o ponto de MCG
- Prazo EPE: **5 dias úteis** após recebimento de **todos os arquivos** necessários



Informe Técnico

QR para o informe técnico
EPE-DEE-IT-034/2026-rev1

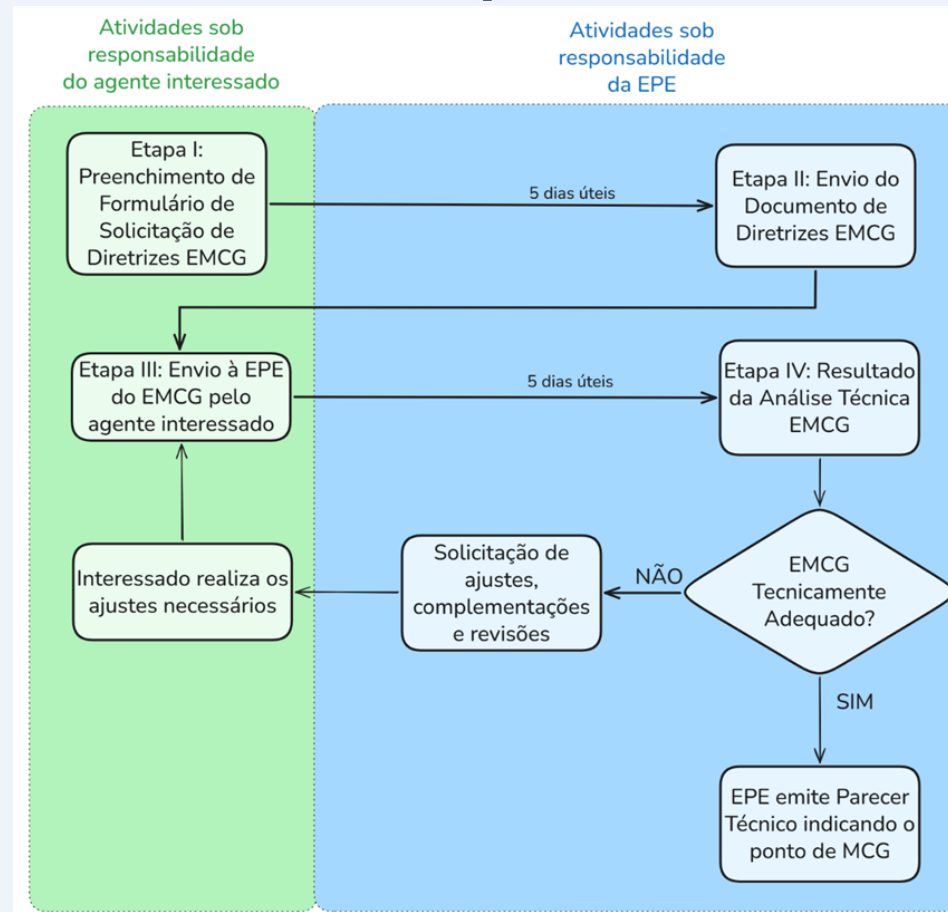


Critério de Mínimo Custo Global

E se meu projeto não se enquadrar nos critérios de dispensa?

Fluxograma do processo de elaboração e aprovação de EMCGs

É de total responsabilidade do agente interessado fazer a **gestão das solicitações, cadastros e envio de arquivos**, em tempo hábil para atendimento ao prazo indicado no item 10.3 da Sistemática



Informe Técnico

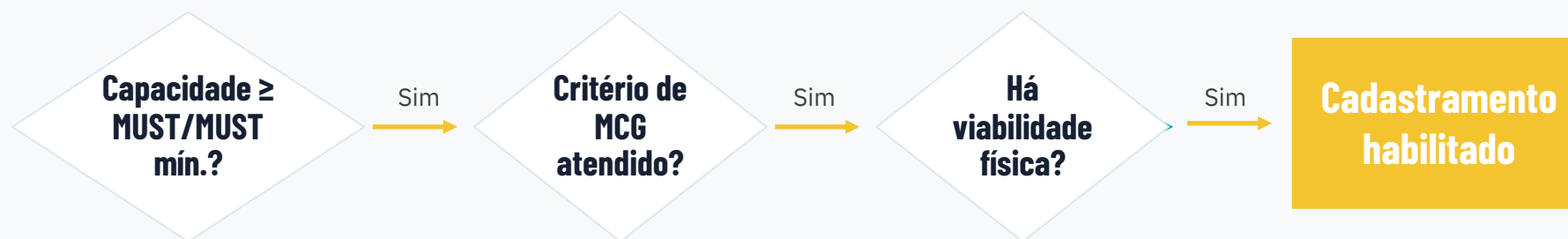
QR para o informe técnico
EPE-DEE-IT-034/2026-rev1



Empresa de Pesquisa Energética

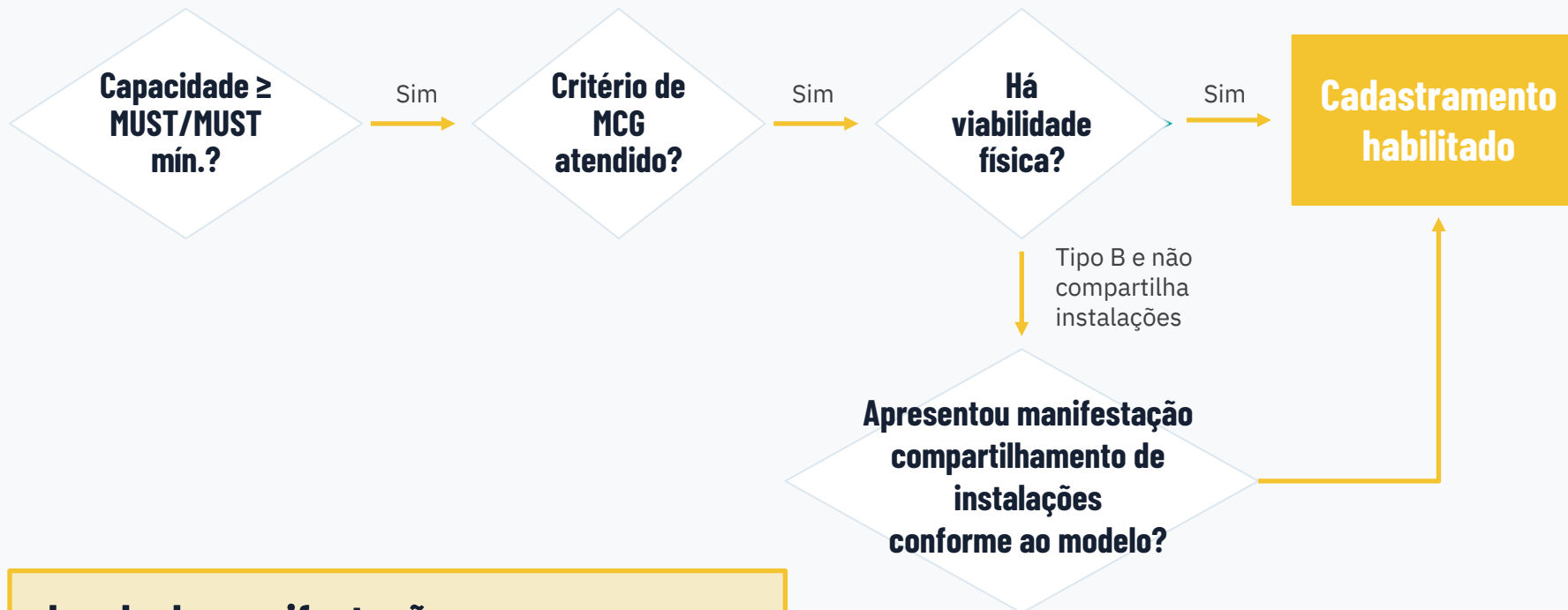


A segunda triagem do cadastramento



Resultado da habilitação: até 16/09/26

A segunda triagem do cadastramento



Janela de manifestação:
17/09/26 às 12h00 até 21/09/26 às 12h00

04 ALOCAÇÃO

A capacidade disponível é suficiente?

Se a margem não for suficiente, a alocação passa por Processo Competitivo.

Atendimento direto ou processo competitivo?

A soma dos MUST habilitados cabe na capacidade remanescente?

SIM

Atendimento direto, segue para emissão do DPA.

Caso haja apenas um cadastramento habilitado, será verificado se a margem é superior ao MUST ou MUST mínimo.

NÃO

Processo Competitivo
para alocação da capacidade

Atendimento direto ou processo competitivo?

A soma dos MUST habilitados cabe na capacidade remanescente?

SIM

Atendimento direto, segue para emissão do DPA.

Caso haja apenas um cadastramento habilitado, será verificado se a margem é superior ao MUST ou MUST mínimo.

NÃO

Processo Competitivo
para alocação da capacidade

Data limite para indicação via SGAcesso: até 28/09/26

A verificação considera barramento habilitado, subárea ou área, para cada produto do mesmo **segmento**: caso haja condição mais restritiva na subárea ou área, todos os barramentos que a compõe concorrem simultaneamente, mesmo que a capacidade em cada barramento seja superior aos MUST solicitados nele.

Atendimento direto ou processo competitivo?

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	SOMATÓRIO DOS MUST HABILITADOS (MW)	CAPACIDADE REMANESCENTE (MW)			NECESSIDADE DE PROCESSO COMPETITIVO?
			BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	
A	230	600	≤ 700	-	-	NÃO
B	345	500	≤ 500			NÃO
C	500	200	≤ 250			NÃO

Atendimento direto ou processo competitivo?

BARRAMENTO CANDIDATO	TENSÃO (kV)	SOMATÓRIO DOS MUST HABILITADOS (MW)	CAPACIDADE REMANESCENTE (MW)			NECESSIDADE DE PROCESSO COMPETITIVO?
			BARRAMENTO	SUBÁREA	ÁREA	
W	230	600	≤ 350	A230 + B345 ≤ 400	A230 + B345 + C500 + D500 ≤ 550	SIM
X	345	500	≤ 500			SIM
Y	500	200	≤ 80	C500 + D500 ≤ 200	SIM	
Z	500	200	≤ 150		SIM	

Usinas vencedoras de leilão

Regra geral (Art. 9º, § 8º da Portaria Normativa MME nº 129/2026)

Empreendimentos de geração vencedores de leilões realizados até junho/2026 poderão ser classificados para atendimento direto, desde que seja mantido no cadastramento o mesmo ponto de conexão no qual se sagraram vencedores e as demais características consideradas nas premissas de análise do respectivo certame.

Usinas vencedoras de leilão

Regra geral (Art. 9º, § 8º da Portaria Normativa MME nº 129/2026)

Empreendimentos de geração vencedores de leilões realizados até junho/2026 poderão ser classificados para atendimento direto, desde que seja mantido no cadastramento o mesmo ponto de conexão no qual se sagraram vencedores e as demais características consideradas nas premissas de análise do respectivo certame.

Caso específico do LRCAP 2026

Para os empreendimentos vencedores dos leilões “LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs” e “LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel”, que informarem no cadastramento ponto de conexão diferente do originalmente considerado no leilão, o ONS avaliará a viabilidade técnica da alteração do ponto.

Alteração do ponto é viável com base nos casos do LRCAP?

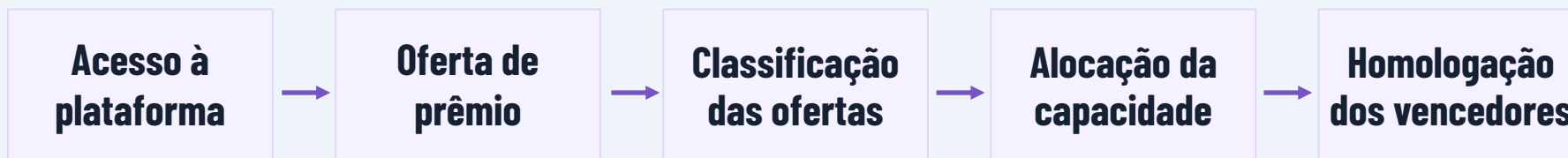


SIM — ATENDIMENTO DIRETO

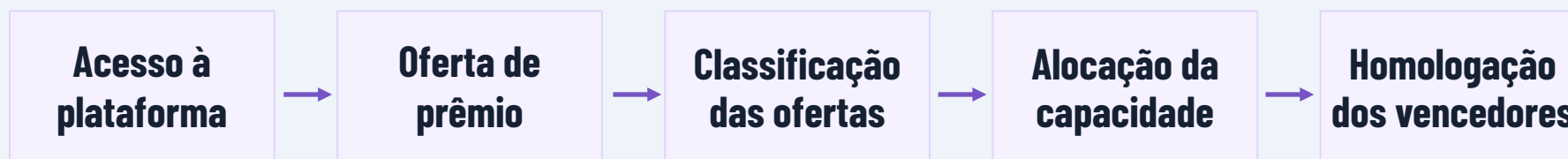


NÃO — O agente poderá:
(i) Optar por manter o ponto original do leilão
(ii) Realizar novo cadastramento em temporada futura.

Classificação por maior oferta de prêmio



Classificação por maior oferta de prêmio



VR

Valor de Referência por barramento habilitado, expresso em R\$/kW, corresponde ao mínimo admitido para a oferta.

Alocação

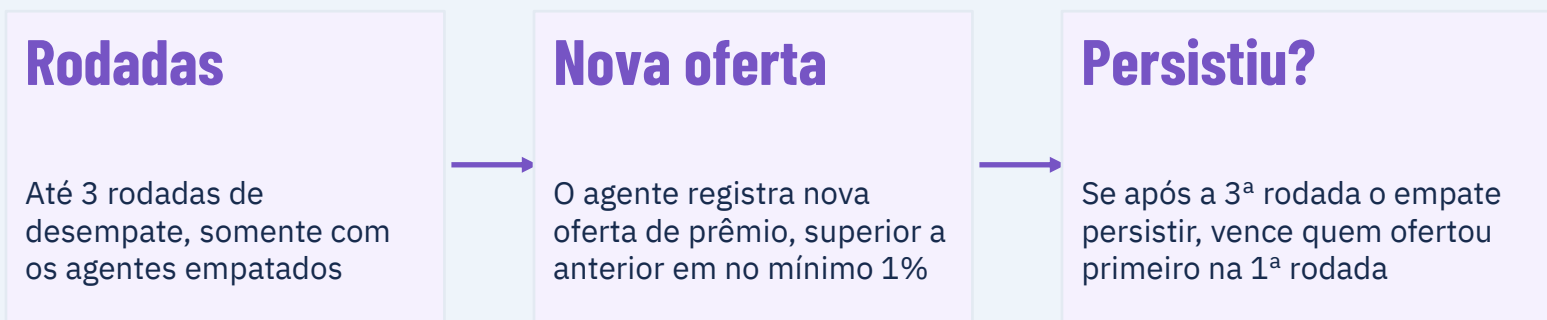
A alocação observa a ordem de classificação e a capacidade remanescente disponível.

Oferta

As ofertas de prêmio são firmes, irrevogáveis e irretratáveis para os vencedores.

- Os valores de referência e o cronograma dos processos competitivos serão divulgados futuramente pelo ONS, antes da janela de manifestação pós NT02.
- Será realizado Workshop de Simulação com os agentes indicados para processo competitivo.

Ofertas de prêmio de mesmo valor na linha de corte



O agente que não apresentar nova oferta na primeira rodada de desempate será considerado desinteressado no desempate e terá o cadastramento inabilitado.

Pagamento do prêmio

Homologação

O resultado homologado será divulgado pelo ONS após a finalização dos processos competitivos.

Pagamento do prêmio

Até 10 dias úteis após a disponibilização do documento para pagamento.

Condição para o DPA

O pagamento constitui condição para emissão do Diagnóstico Prévio de Acesso.

Os valores arrecadados dos prêmios serão destinados à modicidade tarifária e utilizados para redução da necessidade de arrecadação dos EUST.

05 PÓS-TEMPORADA

Da alocação à contratação

DPA, GPC, CUST e Parecer de Acesso encerram a Jornada do Acessante na 1ª Temporada de Acesso de 2026.

DPA, o documento que viabiliza a celebração do CUST

Conteúdo mínimo

Montantes de uso, ponto de conexão, período de contratação e, quando aplicável, obras condicionantes.

Não é Parecer de Acesso

O Parecer deverá ser solicitado posteriormente e complementará as avaliações técnicas e demais condições de conexão.

Validade: 90 dias contados da disponibilização no SGAcesso.

GPC, CUST e PA

GPC

Garantia Prévia para celebração do CUST, conforme regras vigentes.

Prazo: Até 25 dias antes da data limite regulamentar para celebração do CUST

Enviar para:
garantiascust@ons.org.br

CUST

Formalização da contratação do uso do sistema de transmissão.

Modelo diferente para a 1ª Temporada de Acesso

Solicitação da minuta: <https://sintegre.ons.org.br/sites/SINECONT>

Parecer de Acesso

Solicitação posterior via SGAcesso.

Requisito para integração.



Modelos CUST

QR para os modelos de CUST e garantias no site do ONS

A emissão do DPA não assegura, por si só, o direito ao acesso: a efetivação depende da celebração do CUST e do atendimento às demais condições regulatórias.

Cronograma da 1ª Temporada de Acesso de 2026

- **01/06, 12h** Início do cadastramento
- **15/06, 12h** Limite de submissão
- **30/06** Admissão e EMCG
- **31/08** Publicação da NT de Capacidades
- **11/09, 12h** Fim das declarações pós-NT de Capacidades
- **16/09** Resultado da habilitação
- **28/09** Indicação: atendimento direto ou processo competitivo
- **02/10** Workshop de simulação – processo competitivo
- **08/10** Data limite de realização dos processos competitivos

Acompanhe os canais oficiais do ONS e as atualizações da EPE!



Página PNAST

Notícias, documentos, FAQ e materiais oficiais no site do ONS.



SINtegre / Atendimento

Portal de relacionamento para atendimento e Central de Atendimentos.



Sistemática

PDF oficial da Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026.



Informe Técnico

QR para o informe técnico
EPE-DEE-IT-034/2026-rev1

Eventuais dúvidas não respondidas serão registradas pela plataforma e tratadas posteriormente.



Temporada de acesso: mais clareza, previsibilidade e transparência para todos os agentes.

Obrigado!

